



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – CEP 17.950-000 - NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 015 de 22 de Outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga/SP.

Marcos Rogério Jacobs,

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei Complementar nº 015/2024, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência Própria de Nova Guataporanga-IPRENOG em consonância com as atualizações da Lei Federal nº 9.717/98, e Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e demais normativas federais.

Considere ainda, a urgência exigida tanto pelo Tribunal de Contas Estadual, bem como pelo Ministério Público Estadual, nos termos expostos, que aguardam seja efetivado o devido cumprimento e adequação legal pelos entes desta municipalidade.

A presente iniciativa visa a adequação da legislação previdenciária municipal às novas diretrizes constitucionais, com vistas a garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS, assegurando a continuidade do pagamento de benefícios aos segurados e seus dependentes.

Entre os pontos principais da reestruturação, destacam-se:

- 1- A definição clara dos segurados e dependentes;
- 2- A melhoria da governança e transparência na gestão dos recursos previdenciários;
- 3- Melhor organização das atividades administrativas.

Diante da relevância do tema para a manutenção do equilíbrio fiscal e a proteção dos direitos dos servidores públicos, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em questão.

Contando com o apoio e a compreensão dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante medida, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – CEP 17.950-000 - NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 016 de 22 de Outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga/SP.

Marcos Rogério Jacobs,

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei Complementar nº 016/2024, que dispõe sobre a **instituição do Regime de Previdência Complementar** no âmbito do município de Nova Guataporanga, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Lei Complementar nº 108/2001.

A presente proposição tem por objetivo estabelecer um Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo, cujas **remunerações superem o limite máximo** estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Com a criação da previdência complementar, buscamos:

- **Equilibrar o custeio previdenciário** e assegurar a sustentabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
- Oferecer aos servidores uma **alternativa para garantir proteção previdenciária** acima do teto do RGPS;
- Promover **responsabilidade fiscal**, em conformidade com as regras constitucionais e as normativas aplicáveis;
- **Modernizar a gestão previdenciária**, assegurando melhores condições de governança e transparência.

O Regime de Previdência Complementar proposto será operado por uma **entidade fechada de previdência complementar** devidamente habilitada e selecionada de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento.

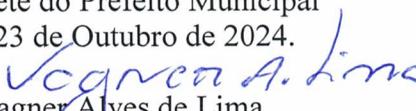
Considerando a importância da matéria para o equilíbrio fiscal e a proteção dos direitos dos servidores públicos, solicito a **apreciação e aprovação do Projeto de Lei em caráter prioritário**.

Coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos necessários durante a tramitação do projeto.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 23 de Outubro de 2024.


Wagner Alves de Lima

Prefeito Municipal